# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

**Terça-feira, 11 de novembro de 2025** **Ano VIII | Edição nº 1565** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Errata*** ..... 2
***Conselhos Municipais*** ..... 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA ..... 3

**Poder Legislativo** ..... 4
***Atos Legislativos*** ..... 4
Pauta das Sessões ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

**Câmara Municipal de Estrela d`Oeste**
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal - IPREM**
CNPJ 65.711.228/0001-35


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

## PODER EXECUTIVO

### Errata

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do dia 19 de março de 2025, no Diário Oficial, EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: **03/2025, ONDE SE LÊ** "R$ 9.054,00(nove mil, cinquenta e quatro reais), **LEIA-SE AGORA** "R$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais)".

Estrela d' Oeste, 11 de novembro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº: 03/2025 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: **03/2025** CONCEDENTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D' OESTE/SP** BENEFICIÁRIA: **Associação Dos Deficientes Visuais de Fernandópolis – A.D.V.F.**

Base legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Chamamento Público n°: 03/2025, que integra este termo independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e na Lei Municipal n° 4.278 de 18 de dezembro de 2024.

**DO OBJETO:** CUSTEIO. Prestação de serviços na área da assistência social, no atendimento de pessoas com deficiência visual, física e dupla deficiência com projeto de habilitação e reabilitação no âmbito de assistência social viabilizando ações em caráter permanente, planejado e continuado visando à habilitação e reabilitação proporcionando o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, priorizando o atendimento e acompanhamento, prevenindo situações de violação de Direitos, garantindo o atendimento ao usuário e a família, com destinação de recursos financeiros para CUSTEIO de Folha de pagamento, encargos e materiais de consumo.

Forma do repasse: transferência à BENEFICIÁRIA no valor de R$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais), divididos em (12) parcelas.

**DA VIGÊNCIA: 17/03/2025 até 31/12/2025.**

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE: **PEDRO DE SENZI NETO**, Prefeito Municipal.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA D' OESTE: **GRAZIELA CRISTIANE LISBOA** Gestora da Parceria.

Pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE FERNANDÓPOLIS – A.D.V.F.: **NATHALIA FERNANDA FONTES LOPES MAFRA,** Presidente**.**

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Rio Grande do Norte, nº 248 - Jardim São Paulo - CEP 15650-000 - ESTRELA D'OESTE - SP

Tel: (17) 3833-9411 - Cel: (17) 99605-1112 - e-mail: cmdca@pmestrela.sp.gov.br


## E D I T A L 013/2025 - CMDCA

### CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

**MARINA DA SILVA ALVES CAMILLO**, Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela d'Oeste/SP, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as Entidades e Órgãos Municipais, por seus respectivos representantes, Conselheiros (as) Titulares e Suplentes, para participarem da **SPO - Sessão Plenária Ordinária** - a ser realizada no dia **12/11/2025, às 09h**, na sede do Conselho localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 248 – Jardim São Paulo, em que será discutida a ordem do dia, conforme segue:

**1**. Abertura;
**2**. Ordem do dia;
**3.** Leituras de correspondências recebidas e emitidas;
**4.** Apreciação dos extratos do FMDCA referente ao mês de outubro de 2025;
**5.** Assuntos Gerais.

Estrela d'Oeste - SP, 10 de novembro de 2025.

**MARINA DA SILVA ALVES CAMILLO**

Presidente do CMDCA

**Publicidade: 11/11/2025.**

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Legislativos

### Pauta das Sessões

**PAUTA DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D´OESTE – ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, amparado nos termos do **ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO** deste Poder Legiferante, **CONVOCA E DÁ PUBLICIDADE A TODOS OS VEREADORES E INTERESSADOS DA PAUTA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2025, HORÁRIO ÀS 18:00HS NO LOCAL DE COSTUME, AS PROPOSITURAS ABAIXO RELACIONADAS**:

**-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 46/2025**, que *"Dispõe sobre a desafetação de bem público de uso especial e autoriza seu uso para produção de unidades habitacionais de interesse social".*

**-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 47/2025**, que *"Autoriza o Município de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, firmar convênio com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jales e Região e dá outras providências"*

**-Projeto de Lei do Poder Executivo nº 48/2025**, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2025 do Município de Estrela d'Oeste"

Câmara Municipal de Estrela d´Oeste/SP, 10 de novembro de 2025.

**_____**
**VICENTE APARECIDO ROMERO**
**Presidente da Câmara de Estrela d´Oeste**

.....